



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4706

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Antônio Carlos Câmara

Data: 20/06/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 45/2000. Institui o "Dia Municipal da Bíblia", a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro. (Referente à Lei nº 2.855, de 18/08/2000).

Controle Interno – Caixa: 15

Posição: 22

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Instituição
UL: 15
Gidom: 22
nº fls: 01



45/2000
45/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 45 /2000

AUTOR:

VEREADOR ANTONIO CARLOS CÂMARA

ASSUNTO:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA, 10 de setembro

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 20/06/2000
- 2 - À COM. LEI. JUSTIÇA
- 3 - ANUVAÇÃO EM 1º EM 04.07. 2000
- 4 - ANUVAÇÃO EM 2º EM 13.07. 2000
- 5 - ANUVAÇÃO EM 3º EM 25.07. 2000
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2000

*P. Gouvêa
10.06.2000*
Institui o Dia Municipal da Bíblia.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia.

Parágrafo Único : A data instituída por esta Lei será comemorada anualmente no dia 10 de setembro, com atividades na sociedade e Escolas Municipais tais como religiosas e de formação bíblica, tendo a participação direta da família .

Art.2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saladas sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de junho de 2000

Antônio Carlos Câmara
Vereador Antônio Carlos Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 INVESTIGAÇÕES
EM 21 DE JUNHO DE 2000
A. Silveira
PRESIDENTE

É LEGAL E CONSTITUCIONAL

Marcelo

Tanredo Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1a DISCUSSÃO POR
EM 04 DE JUNHO DE 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2a DISCUSSÃO POR
EM 13 DE JUNHO DE 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3a DISCUSSÃO POR
EM 25 DE JUNHO DE 2000
PRESIDENTE